



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº1.214/2021

(Inexigibilidade de Licitação n. 015/2021 – Processo de Licitação n. 120/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº400, Sala 2, Itapema/SC, representada por seu socio administrador Carlito Mello de Liz, solteiro, empresário portador do RG nº220.562 e CPF nº 181.488.089-53, residente e domiciliado na Rua 237, nº245, apto 902, Meia Praia Itapema/SC, CEP 88.220-000.

Resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo nº 7836/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

- 1.1. Considerando a Lei nº8.666/93, artigo 65, inciso II, e nos termos do processo/ano 7836/2025, a emenda do Contrato Administrativo nº.1.214/2021, para fins da mudança do nome empresarial que girará sob o nome **LEIS LTDA**, conforme já referenciado como Contratada.
- 1.2.Em conformidade com o inciso II, artigo 57 da Lei nº8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº.1.214/2021, ainda nos termos do processo/ano 7836/2025, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de **19/06/2025 até 19/06/2026**.
- 1.3.Condiciona ainda, com base na indicação contábil 092/2025 de fls. 206, o ajuste contratual, o valor global contratual para **R\$12.831,36(doze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 17 de junho de 2025.

JOSE

Assinado de forma
digital por JOSE

SLOBODA:529

SLOBODA:52933300982

33300982

Dados: 2025.06.18

09:51:26 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR

JOSÉ SLOBODA– Prefeito

CONTRATANTE

LEIS

LTDA:037

25725000

135

Assinado de forma

digital por LEIS

LTDA:0372572500

0135

Dados: 2025.06.18

08:42:42 -03'00'

LEIS LTDA

CONTRATADA

HOMERO

SAMPAIO BAITALA

DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
HOMERO SAMPAIO BAITALA DE
OLIVEIRA

Dados: 2025.06.18 09:53:43

-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Homero Sampaio Baitala de Oliveira

TESTEMUNHAS:
